

PODER JUDICIÁRIO



9

JUIZO D

01

Setor das Execuções Fiscais
Fórum de Mogi Mirim

CARTÓRIO

Processo: 363.01.2003.006569-6/000000-000

0006569-93.2003

ESCRIVÃO



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)
Divida Ativa: 5339200196-01
Valor da Causa: R\$1.322,14
Valor de Alçada: R\$1.544,30

Data Distribuição : 05/01/2004 Hora: 16:44
Data Redistribuição : 19/06/2008 Hora: 12:10
Data Alteração : 17/06/2008 Hora: 17:58
Tipo de Distribuição : Prevenção
Motivo : INSTALAÇÃO DO SEF

RTE: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOJI MIRIM
ADV: MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA
OAB: 115388/SP
RDO: JOVAR TEODORO DE MORAIS JUNIOR

Nº DE ORDEM: 02.01.2008/006393



M

|

AUTUAÇÃO

6569

6393/2008

6393/2008

10

237



fls. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
PROCURADORIA JURÍDICA
R. Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP 130000-000
C.N.P.J. 45.332.095/0001-89

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara da Comarca Local.

R.A. Defiro. Pago o débito em cinco dias da citação, fixo os honorários em %
Mogi Mirim, de 2003.

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM; por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexa à presente e que desta faz parte integrante contra:

DEVEDOR(A): JOVAR TEODORO DE MORAIS JUNIOR
CO-RESP.: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA - 821 ATERRADO
CIDADE: MOGI MIRIM-SP 13800000 ESTADO: SP
COD.ATIV.ECON.:
Inscr. Est.: C.G.C.: RG: CPF: 143.459.358-49

JUDICIÁRIO
COMARCA DE MOGI - MIRIM
018198

Requer-se, pois a Vossa Excelência que digne-se em determinar a citação do(a) devedor(a) ou a quem de direito, para no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar o débito notificado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da lei nº 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial à cumprir as diligências na forma contemplada no §2º do artigo 172 do C.P.C.

Requer-se finalmente a fixação dos honorários advocatícios.

Termos em que, com o(s) documento(s) incluso(s) com o valor da execução de:

R\$ 1322,14
Correspondente a: Débito de: IPTU - 1998/2001
Insc. Cad. Nº: 533920019601

Calculados até a data da(s) expedição(ões) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, e sujeitos a atualização no dia do efetivo pagamento.

P.E. deferimento

Mogi Mirim, de de 2003.

Procurador - OAB nº Meire Ap.ª Arantes Vilela Ferreira
Procuradora Jurídica
OAB - SP - 115.388-B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código Yv14Zwn.

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA

fls. 3

Declaro que os debitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidao, retratam fielmente os assentamentos de inscricao da Divida Ativa. Inscricao Cadastral/Inscr.Municipal 53.39.20.0196.01 Referencia.: IPTU

Contr.: JOVAR TEODORO DE MORAES
 Co-Resp: JOVAR TEODORO DE MORAES
 End. Ia.: FRANKLIN DA FONSECA CAP RUA 19
 Mogi Mirim/SP
 End. Not: FRANKLIN DA FONSECA CAP RUA 19
 Cidade: Mogi Mirim CEP: 00000000

R.G...:
 C.P.F.:

Origem / Debito	Folha / Livro	Dt. Inscr.	Parcelas Devidas	Dt. Vcto.	In.A.Mon	Jr.Mora		
IPTU	-1998	25 -	313	02/01/1999	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11	21/02/1998	IPCA	69%
Descricao	Principal em R\$	Atual. Monet.	Valor Corrigido	Multa	Juros	Total em R\$		
T.TERRITORIAL - 1998	33,55	13,44	46,99	0,94	30,08	78,01		
T.PREDIAL - 1998	198,99	79,73	278,72	5,58	178,38	462,68		
T.LIMPEZA - 1998	57,75	23,14	80,89	1,62	51,77	134,28		
T.CONSERVACAO - 1998	11,77	4,72	16,49	0,33	10,55	27,37		
T.RENOVACAO - 1998	59,40	23,80	83,20	1,66	53,25	138,11		
Total Geral em R\$						840,45		

FAVOR ATUALIZ: IGP=D1=21,01/UFIR DEZ/93=185,1200/UFIR FEV/94=328,11/UFIR FEV/95=0,6767/UFIR FEV/96=0,8287 /UFIR FEV/97=0,9168/UFIR FEV/98=0,9611/UFIR FEV/99=0,9770/UFIR FEV/2000=1,0641/ UFIR FEV/2001=IPCA=5,99% FEV/2002=IPCA=7,61% FEV/2002=IPCA=10,93%
 Conversao da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real) (01/07/94:2750 real)

FUNDAMENTACAO LEGAL

PRINCIPAL e MULTA; Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSSN: art. 60 a 90; Taxa de Licenca: art. 91 a 130; Contribuicao de Melhorias: art. 159 a 164; ITBI: Lei No. 1.845 de 30/12/99; IVVC: Lei No. 1.846 de 30/12/98; Precos Publicos: Decreto 2.915 de 23/12/93; Art. 1o. Lei Complementar No. 058/96 ate 14/01/2000; art. 1o. Lei Complemen-tar 088/2000 a partir de 15/01/2000 e alteracoes posteriores.# 20% ate 14/01/2000 e 2% a partir de 15/01/2000.
 ATUALIZACAO MONETARIA: Indices: a partir de 01/01/2001-IPCA-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94-UFIR- Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.G.P.; Lei 2.216/91; de 1o. de janeiro de 1990 a agosto de 1991-R.T.M.-Lei 1.965/89; de 1o. de Janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pel Governo Federal, Lei Municipal 1.431/83.
 JURDS: 1% ao mes ou fracao sobre o principal ate 31/12/1996 - Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.M.; 1% ao mes ou fracao sobre o valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2o. Lei Complementar No. 058/96.
 Art. 2o, paragrafo 5o da Lei No. 6.830/80 art. 201, doCodigo Tributario Nacional.
 De que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidao, a qual assinada por mim, Diretor do Departamento de Financas.

MOGI MIRIM, 29 DE OUTUBRO DE 2003.

Ederaldo Antonio Noreno Alfonso
 Diretor Financeiro

*** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA**

fls. 4

Certifico que os debitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidao, retratam fielmente os assentamentos de inscricao da Divida Ativa. Inscricao Cadastral/Inscr.Municipal 53.39.20.0196.01 Referencia.: IPTU

Contr.: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR

R.G...:

Co-Resp: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR

C.P.F.: 143459358-49

End.ia.: RUA FRANKLIN DA FONSECA CAP 19 0000 0000

VILA SAO JOSE ATERRADO Mogi Mirim/SP

End.Not: RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA 821 MARIA BONATTI BORDIGNON

Cidade: MOGI MIRIM/SP CEP: 13800000

Origem / Debito	Folha / Livro	Dt. Inscr.	Parcelas Devidas	Dt. Vcto.	In.A.Mon./Jr.Mora	
IPTU	-2001	30 -	966	19/01/2002	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11	
				24/02/2001	IPCA 32%	
Descricao	(Principal em R\$	Atual. Monet.	Valor Corrigido	Multa	Juros	Total em R\$
T.TERRITORIAL - 2001	233,53	45,22	278,75	5,57	78,05	362,38
T.PREDIAL - 2001	39,38	7,63	47,01	0,94	13,16	61,11
T.LIMPEZA - 2001	37,51	7,26	44,77	0,90	12,54	59,21
T.CONSERVACAO - 2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T.RENOVACAO - 2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral em R\$						481,69

FATOR ATUALIZ.TSP=DI=21,81,UFIR DEZ/93=185,1200/UFIR FEV/94=328,11/UFIR FEV/95=0,6767/UFIR FEV/96=0,8297 /UFIR FEV/97=0,9108/UFIR FEV/98=0,9611/UFIR FEV/99=0,9770/UFIR FEV/2000=1,0641/ UFIR FEV/2001=IPCA=5,99% FEV/2002=IPCA=7,61% FEV/2002=IPCA=10,93%
 Conversao da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real) (01/07/94:2750 real)

FUNDAMENTACAO LEGAL

PRINCIPAL e MULTA: Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSGN: art. 60 a 90; Taxa de Licenca: art. 91 a 130; Contribuicao de Melhorias: art. 159 a 164; ITBI: Lei No. 1.845 de 30/12/99; IVVC: Lei No. 1.846 de 30/12/88; Precos Publicos: Decreto 2.415 de 23/12/93; Art. 1o. Lei Complementar No. 058/96 ate 14/01/2000; art. 1o. Lei Complemen-tar 088/2000 a partir de 15/01/2000 e alteracoes posteriores. 20% ate 14/01/2000 e 2% a partir de 15/01/2000.

ATUALIZACAO MONETARIA: Indices: a partir de 01/01/2001-IPCA-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94-UFIR- Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.B.P.; Lei 2.216/91; de 1o. de janeiro de 1990 a agosto de 1991-E.T.N.-Lei 1.965/89; de 1o. de Janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pel Governo Federal, Lei Municipal 1.431/83.

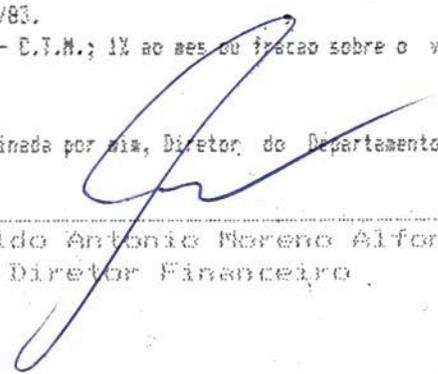
JUROS: 1% ao mes ou fracao sobre o principal ate 31/12/1996 - Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.M.; 1% ao mes ou fracao sobre o valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2o. Lei Complementar No. 058/96.

Art. 2o, paragrafo 5o da Lei No. 6.830/80 art. 201, doCodigo Tributario Nacional.

Do que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidao, a qual assinada por mim, Diretor do Departamento de Financas.

MOGI MIRIM, 29 DE OUTUBRO DE 2003.

Ederaldo Antonio Moreno Alfonso
 Diretor Financeiro



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código MF020pa.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

C O N C L U S A O

Aos 17 de agosto de 2004, faço estes autos conclusos à MMª Juíza de Direito, Dra. DANIELA MIE MURATA.

Fu, _____, (Liliane Davoli Baldasso), Escr. Téc. Jud., digitei.

Proc. nº 53/04

Citem-se. Não sobrevindo embargos, ou na hipótese de pagamento, arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o débito.

Int.

M.M.,d.s

DANIELA MIE MURATA
JUIZA DE DIREITO

D A T A

Aos 17/08/04, recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, Escr., subscrevi.

C E R T I D A O

Certifico e dou fé, que nesta data expedi:
 o mandado de citação e penhora de bens do(s) executado(s)

a carta precatória para citação e penhora de bens do(s) executado(s)

carta REG+AR, para citação do executado.

outros: _____

Mogi Mirim, 17 de agosto de 2004.

Eu, _____, escr. téc. jud., digitei.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

PROCESSO Nº 53/04

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXECUTADO(S): JOVAR TEODORO DE MORAIS JUNIOR

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 821, ATERRO, MOGI-MIRIM-(SP).

- OBS: SEQUER EM ANEXO, AS CÓPIAS NECESSÁRIAS PARA EVENTUAL REGISTRO DA PENHORA.

- OBS: CONCEDIDOS OS BENEFÍCIOS DO ART. 172, § 2º, DO CPC. -

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O E P E N H O R A

A DRA DANIELA MIE MURATA, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de MOGI MIRIM-(SP), na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), para no prazo de CINCO(05) dias, PAGAR O DÉBITO EXEQUENDO e seus encargos ALÍENAS, ou indicar bens a penhora, para garantia da execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80-LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s).Recaíndo a penhora sobre bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora, para que proceda o registro (art.7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei nº 6.830/80-LEF).Recaíndo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão do certificado de registro (art.7º, inc. IV, e art.14, inc.II, da Lei nº 6.830/80-LEF).Recaíndo a penhora em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art.14, inc.II, da Lei nº 6.830/80-LEF).INTIME o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, CIENTÍFQUE o(s) executado(s) de que tem o prazo de TRINTA(30) dias para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de presumirem aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60, Bairro Saúde, Mogi-Mirim-(SP), no horário das 09:00h às 19:00h.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de MOGI-MIRIM-(SP), aos 17 de agosto de 2004.

Eu, _____ (Liliane Davoli Baldasso), Escrevente Téc. Judic., digitei.

Eu, _____ (Maria de Lourdes de Moraes), Escrivã-Diretora, subscrevi.

Maria de Lourdes de Moraes
Portaria nº 30/82

JUNTADA

Em 21 de Junho de 2005

junto a estes autos e mandado

que segue (m)

Eu, [Signature] scr. subscr.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

PROCESSO Nº 53/04
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
EXECUTADO(S): JOVAR TEODORO DE MORAIS JUNIOR
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RUENO DE OLIVEIRA, 821, ATERRADO, MOGI-MIRIM-(SP).

- OBS: SEGUEM EM ANEXO, AS COPIAS NECESSARIAS PARA EVENTUAL REGISTRO DA PENHORA. -

- OBS: CONCEDIDOS OS BENEFÍCIOS DO ART. 172, § 2º, DO CPC. -

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O E P E N H O R A

A DRA DANIELA MIE MURATA, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de MOGI MIRIM-(SP), na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a **CITAÇÃO** do(s) executado(s) acima qualificado(s), para no prazo de **CINCO(05)** dias, PAGAR O DÉBITO EXEQUENDO e seus encargos legais, ou indicar bens a penhora, para garantia da execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80-LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s).Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora, para que proceda o registro (art.7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei nº 6.830/80-LEF).Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão do certificado de registro (art.7º, inc. IV, e art.14, inc.II, da Lei nº 6.830/80-LEF).Recaindo a penhora em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art.14, inc.II, da Lei nº 6.830/80-LEF).INTIME o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, CIENTIFIQUE o(s) executado(s) de que tem o prazo de **TRINTA(30)** dias para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de presumirem aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60, Bairro Saúde, Mogi-Mirim-(SP), no horário das 09:00h às 19:00h.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de MOGI-MIRIM-(SP), aos 17 de agosto de 2004.
Eu, Liliane Davoli Baldasso (Liliane Davoli Baldasso), Escrevente Lec. Judic., digitei.
Eu, Maria de Lourdes de Moraes (Maria de Lourdes de Moraes), Escrivã-Diretora, subscrevi.

R. Capim Francisco da Fonseca, 19

Ana
1438/04
05/11/04

dev. 20/06/05

Maria de Lourdes de Moraes
Portaria nº 30/82

1.º OFÍCIO JUDICIAL
Maria de Lourdes de Moraes
Escrivã - Diretora
MOGI MIRIM - SP.
Matr. 306.284-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código e8hjTfW0.

x
Francisca Alves Ferreira

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, que em cumprimento ao R. Mandado, dirigi-me até o endereço indicado, e ali sendo, fui informado que o executado reside na Rua Capitão Franklin da Fonseca, 19 – Aterrado, para onde me dirigi em seguida, e ali sendo, o requerido trata-se de menor herdeiro, tendo na oportunidade dado ciência para sua genitora a Sra. FRANCISCA ALVES FERREIRA, cientificando-a pelo inteiro teor do presente mandado, tendo aceito contrafé, apondo assinatura. Certifico ainda, que decorrido prazo legal, retornei até o endereço indicado, e ali sendo fui informado de que fora efetuado parcelamento da dívida junto a requerente. O referido é verdade.

Mogi Mirim, 20 de junho de 2005

Oficial de Justiça

Diligência efetuada – 02 atos – sede – R\$22,38

VISTAS

Aos 04/07/05....., faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. José Augusto Francisco Urbini, OAB/SP 198.472.

Eu, ....., Escrevente Técnico Judiciário, digitei

MM. JUÍZA

A FAZENDA, informa a Vossa Excelência que diligenciou junto ao departamento financeiro e foi respondido que o executado não pagou nem parcelou o débito.

Mediante o exposto, requer o prosseguimento do feito, determinando a penhora de bens tantos quantos forem necessários para garantia da execução, conforme demonstrativo do débito atualizado.

M.M.,d.s.


JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 198.472

RECEBIMENTO

Aos 21/08/05....., recebi estes autos em Cartório que se encontravam com vistas com DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. José Augusto Francisco Urbini, OAB/SP 198.472

Eu, ....., Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



DEMONSTRATIVO DE SALDO DEVEDOR DA DIVIDA ATIVA

Nome: JOVAR TEODORO DE MORAES
 Cadastro: 53.39.20.0196.01
 End.....: FRANKLIN DA FONSECA CAP RUA No. 19
 Loteam.:
 Bairro.: Quadra: 0000 Lote: 0000

OBS: Os debitos existentes em Divida Ativa Tributaria ate' a presente data NAO FORAM PAGOS e nem PARCELADOS. Segue abaixo o valor do Saldo Devedor devidamente atualizado.

TRIBUTO	EXER	VALOR	CORRECAO	MULTA	JUROS	TOTAL
IPTU	1998	361,46	253,90	12,31	523,05	1.150,72
IPTU	2001	310,42	139,91	9,01	220,66	679,99
		671,88	393,81	21,32	743,71	1.830,71

VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS

10% Honorarios Advomaticios	R\$	183,07
2% Custas do Estado	R\$	36,61
2 Diligencias/Oficial de Justica	R\$	22,38
TOTAL GERAL DO SALDO DEVEDOR.....	R\$	2.072,78

Marta Helena Bataglia Ferreira
 Chefe da Secao de Divida Ativa
 DF/DT

MOGI MIRIM, 14 DE JULHO DE 2005.

CONCLUSÃO

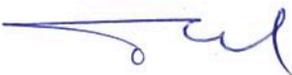
Aos 07 de outubro de 2005, faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito, Dr EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO. Eu, _____, (Liliane Davoli Baldasso), Escr. Téc. Judiciário, subscrevi.

Processo número 53/04

Tendo em vista o Oficial de Justiça certificou na folha 07 verso que o imóvel pertence a um menor de idade, junte a exeqüente aos autos cópia da matrícula do imóvel. Após, tornem conclusos.

Int.

Mogi Mirim, 07 de outubro de 2005.


EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Aos 07 de outubro de 2005, recebi estes autos em cartório. Eu, _____, Escr., subscrevi.

VISTAS

Aos 20/10/05....., faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. José Augusto Francisco Urbini, OAB/SP 198.472.

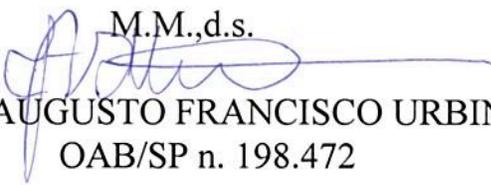
Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. JUÍZ

A **FAZENDA**, vem requerer a Vossa Excelência, a Juntada da Matricula Atualizada do Imóvel, conforme determinado por r. despacho.

Com a juntada deste documentos entedemos que a presente Execução poderá ter seu normal prosseguimento.

M.M.,d.s.


JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
 OAB/SP n. 198.472

RECEBIMENTO

Aos 24/11/05....., recebi estes autos em Cartório que se encontravam com vistas com DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. José Augusto Francisco Urbini, OAB/ SP 198.472

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

B.C.I. - BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIARIO

CADASTRO No...: 533920019601

PROPRIETARIO...: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 CIC PROPR.....: 14345935849 R6 PROPR:

COMPROMISSARIO:
 CIC COMPR.....: R6 COMPR:

END. IMOVEL....: RUA FRANKLIN DA FONSECA CAP, 19

VILA SAO JOSE, ATERRADO
 QUADRA.....: 0000 LOTE: 0000

END. NOTIF.....: RUA FRANKLIN DA FONSECA CAP, 19
 VILA SAO JOSE
 , ATERRADO
 , MOGI MIRIM13800-970

AREA TERRENO-T: 250,00
 TESTADAS-T....: 10,00

AREA TERRENO-P: 250,00
 TESTADAS-P....: 10,00

ESQUINA.....: 02
 FRENTE.....: 1

AREA PREDIO....: 172,00
 TP. ACABAMENTO: 03
 FRACAO IDEAL...: 1,0000
 ZONA.....: 00005
 MATRICULA.....: 5.458

OBSERVACAO:

AREA	EDIFIC	AREA	62,00	M²
RECAD	S/	PLANTA:	8,84	M²
03/04/92 - CONF RECAD,	ALTERADA	AREA CONSTR DE	70,80	M²
PARA			171,53	M²
18/06/02 - TRANSF CONF	MATRIC NO	5.458 DE	04/02/88	

MOGI MIRIM, 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

Proc - 053104 - 1ª Vara.
Jovar Theodoro de Moraes Junior

MATRICULA N.º 5.458

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob nº 6, da Quadra "G", situado a Rua 7, a Vila São José, Bairro do Aterrado, nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 7; por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confrontando em sua integridade, de um lado com o lote nº 8, e nos fundos, com o lote nº 5, e do outro lado com o lote nº 5, todos da mesma quadra. CADASTRADO: Sob nº 53-39-20-01+96. PROPRIETARIA: COMPANHIA INDUSTRIAL DE CARBURANTES PAPEIS E ARTES GRAFICAS, TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 15.894, fls. 112, Le 3-T, neste cartório. Mogi Mirim, 10 de Agosto de 1977. 0 - OFICIAL INTERINO: Luiz Roberto Silveira Bueno.

R.1-5.458. Mogi Mirim, 10 de Agosto de 1977. TRANSMITENTE: COMPANHIA INDUSTRIAL E CARBURANTES PAPEIS E ARTES GRAFICAS. ADQUIRENTE: JOVAR THEODORO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, domiciliado e residente nesta cidade, a Rua Santos Dumont. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de Julho de 1975, do 2º Cartório de Notas Local. Livro nº 186, fls. 16. VALOR: CR\$ 6.000,00. CONDIÇÕES: Não ha. 0 OFICIAL INTERINO: Luiz Roberto Silveira Bueno.

AV.2-5458. Mogi Mirim, 08 de Agosto de 1978. CONFORME requerimento de parte interessada datado em 28 de Junho de 1978, e a vista da certidão expedida pela Prefeitura Municipal Local, em 28 de Junho de 1978, e feita a presente averbação a fim de ficar constando que a Rua 7, com a qual o imóvel objeto da mesma faz frente, recebeu a denominação oficial de RUA CAPITAO FRANKLIM DA FONSECA. 0 OFICIAL INTERINO: Luiz Roberto S. Bueno.

AV. 3/5.458. Mogi Mirim, 04 de fevereiro de 1988. Conforme requerimento do interessado, datado de 02/02/1988, e a vista da certidão da Prefeitura Municipal Local, de 22 de janeiro de 1988, e feita a presente averbação a fim de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula, foi construída uma casa de morada que recebeu o nº 19, pelo emplacamento da Rua Franklin Fonseca, cadastrada na Prefeitura Local. Para pagamento de impostos, desde 05/01/1965. Averbado para os devidos fins. O ESCRITAMENTE HABILITADO: Francisco de Paula F. Cuiroz. 0 OFICIAL: Luiz Roberto Silveira Bueno. Prot. e Matr. n. 83.529.

R. 4/5.458. Mogi Mirim, 04 de fevereiro de 1988. TRANSMITENTE: Espólio do finado JOVAR THEODORO DE MORAIS. ADQUIRENTE: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 31/1/1985, filho de JOVAR THEODORO DE MORAIS e JOVAR THEODORA DE MORAIS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Joaquim Bueno de Almeida, nº 143.459.258-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Joaquim Bueno de Almeida, nº 143.459.258-49.

Esta certidão, extraída por processo nº 311/219/83, está conforme o Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, e certificar além dos atos...

MATRICULA N.º

5.458

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01 Verso



no Bairro Maria Bonatti Bordignon. -- TITULO: -- Adjudicação datada de 30 de março de 1987. -- FORMA DO TITULO: -- Carta de Adjudicação extraiada dos autos de Arrolamento dos bens deixados pelo finado Jomar Teodoro de Moraes, processo n.º 1.093/86, 1a. Vara desta comarca, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Antônio Mário de Castro Fiolia. -- VALOR: -- Cz\$13.211,67 CONDIÇÕES: -- Não ha. -- O ESCRIVENTE HABILITADO: -- FRANCISCO DE PAULA F. QUEIROZ) -- O OFICIAL: -- (LUIZ ROBERTO SILVEIRA BUENO). -- Prot. e MGI. n.º 83.530. --

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

CERTIDÃO

Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo § 1.º do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está conforme o original constante da matrícula n.º 5458, deste registro. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações, reais ou pessoais reipersecutórias, do que dou fé.

Mogi Mirim,

BUSCAS:
CONFERIDO: *Almeida*

18 NOV 2005
Paulo Cesar

REGISTRO DE IMÓVEIS
S. AMÉXOS
MOGI MIRIM - SP
MARIA APARECIDA DOS SANTOS BELLA
ESCREVENTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE MOGI MIRIM - SP	
Valor cobrado por Certidão	
Estado	15,88
IPESP	4,51
Reg. Civil	2,94
Trib. Just.	0,82
Total:	24,15

CONCLUSÃO

Aos 09 de junho de 2006, faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito, Dr. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO. Eu, _____, (Liliane Davoli Baldasso), Escr. Téc. Judiciário, subscrevi.

Processo número 53/2004

VISTOS.

Na época da citação (folha 07 verso) o executado já era civilmente capaz, motivo pelo qual esta não deveria ter sido feita na pessoa de sua genitora.

Assim sendo, para que não haja futura alegação de nulidade, refaça-se a citação na pessoa do executado, expedindo-se o necessário.

Int.

Mogi Mirim, 09 de junho de 2006.

EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
JUIZ DE DIREITO

D A T A
Aos 09 de junho de 2006, recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, Escr., subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o mandado de citação e penhora de bens, cuja cópia segue adiante.

Mogi Mirim, 01 de fevereiro de 2007.

Eu, _____ (Liliane Davoli Baldasso), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.





PODER JUDICIÁRIO

1º Ofício Judicial da Comarca de Mogi Mirim - São Paulo / Seção das Execuções Fiscais
Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Vila Saúde, Mogi Mirim-SP CEP 13800-290
Telefone - (19) 3806.3434 Ramal 208

PROCESSO N° 53/04

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXECUTADO(S): JOVAR TEODORO DE MORAIS JUNIOR

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 821, ATERRADO, MOGI MIRIM-SP.

- OBS: SEGUEM EM ANEXO, AS CÓPIAS NECESSÁRIAS PARA EVENTUAL REGISTRO DA PENHORA. -

- OBS: CONCEDIDOS OS BENEFÍCIOS DO ART. 172, § 2º, DO CPC. -

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O E P E N H O R A

O DR EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de MOGI MIRIM-(SP), na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), para no prazo de CINCO(05) dias, PAGAR O DÉBITO EXEQUENDO e seus encargos legais, ou indicar bens a penhora, para garantia da execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80-LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s).Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora, para que proceda o registro (art.7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei nº 6.830/80-LEF).Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão do certificado de registro (art.7º, inc. IV, e art.14, inc.II, da Lei nº 6.830/80-LEF).Recaindo a penhora em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art.14, inc.II, da Lei nº 6.830/80-LEF).INTIME o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, CIENTIFIQUE o(s) executado(s) de que tem o prazo de TRINTA(30) dias para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de presumirem aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60, Bairro Saúde, Mogi-Mirim-(SP), no horário das 13:00h às 19:00h. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de MOGI-MIRIM-(SP), em 01 de fevereiro de 2007.

Eu, _____ (Liliane Davoli Baldasso), Escrevente Téc. Judic., digitei.

Eu, _____ (Maria de Lourdes de Moraes), Escrivã-Diretora, subscrevi.

Maria de Lourdes de Moraes
Portaria nº 30/82

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que aos 07/05/07, decorreu o prazo legal:

- () Para o executado pagar o débito ou oferecer bens;
- () Da suspensão requerida / determinada;
- () Para o executado embargar a ação;
- Para cumprimento do mandado pelo Sr. Oficial de Justiça;
- () Para o retorno da Carta Precatória;
- () Para o executado manifestar-se nos autos;
- () Para resposta ao ofício da folha ____;
- () Para o _____ especificar provas;
- () Para interposição de embargos infringentes. Trânsito em julgado: _____.
- () Para interposição de recurso extraordinário. Trânsito em julgado: _____.
- () Transitou em julgado a r. sentença da folha _____.
- () Outros: _____.

Mogi Mirim, 09 de maio de 2007.

Eu, _____, (Liliane Davoli Baldasso), escrevente técnico judiciário, digitei.

JUNTADA

Junto a estes autos, adiante, o documento abaixo referido:

- O recibo da carta A.R.
- A carta de citação.
- A petição.
- O mandado.
- A carta precatória.
- O(s) ofício(s).
- O edital de citação.
- O edital de leilão.

Mogi Mirim, 13 de junho de 2007.

Eu, _____ (Liliane Davoli Baldasso), Escrevente Técnico
Judiciário, digitei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
PROCURADORIA JURÍDICA



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Mogi Mirim - Estado de São Paulo.

Processo n. 53/04.
1º Ofício Cível

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por sua advogada e procuradora abaixo-assinada, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em trâmite por essa r.1ª Vara Cível e Cartório, promovida contra **JOVAR TEODORO DE MORAES JUNIOR** respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência requerer a suspensão do feito pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art.791-II e 792 do Código de Processo Civil, posto que o executado foi devidamente citado e está pagando o parcelamento do débito, nos termos da Lei Municipal n.4.146/2006, bem como o pagamento das Custas Processuais e dos honorários advocatícios será realizado no final do parcelamento.

Quando do pagamento da última parcela, o Juízo será comunicado, com o pedido da extinção do feito, se cumprida integralmente a obrigação.

Termos em que, J. esta aos autos.
P. E. Deferimento.

Mogi Mirim, 30 de maio de 2007.

MEIRE AP. ARANTES VILELA FERREIRA
PROCURADORIA JURÍDICA - OAB/SP n. 115.388 - B

Rua: Dr. José Alves, 116 - Centro, Mogi Mirim/SP

Mogi Mirim - SP - 13050-000 - 0633770-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código XB9WT17.



PODER JUDICIÁRIO

1º Ofício Judicial da Comarca de Mogi Mirim - São Paulo / Seção das Execuções Fiscais
Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Vila Saúde, Mogi Mirim-SP CEP 13800-290
Telefone - (19) 3806.3434 Ramal 208

PROCESSO N° 53/04

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXECUTADO(S): JOVAR TEODORO DE MORAIS JUNIOR

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 821, ATERRADO, MOGI MIRIM-SP.

- OBS: SEGUEM EM ANEXO, AS CÓPIAS NECESSÁRIAS PARA EVENTUAL REGISTRO DA PENHORA. -

- OBS: CONCEDIDOS OS BENEFÍCIOS DO ART. 172, § 2º, DO CPC. -

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O E P E N H O R A

O DR EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de MOGI MIRIM-(SP), na forma da lei.

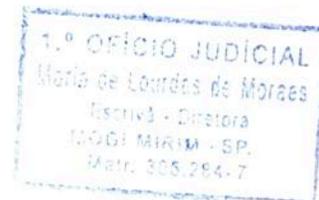
MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), para no prazo de CINCO(05) dias, PAGAR O DÉBITO EXEQUENDO e seus encargos legais, ou indicar bens a penhora, para garantia da execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80-LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s).Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora, para que proceda o registro (art.7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei nº 6.830/80-LEF).Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão do certificado de registro (art.7º, inc. IV, e art.14, inc.II, da Lei nº 6.830/80-LEF).Recaindo a penhora em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art.14, inc.II, da Lei nº 6.830/80-LEF).INTIME o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, CIENTIFIQUE o(s) executado(s) de que tem o prazo de TRINTA(30) dias para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de presumirem aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo exeqüente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60, Bairro Saúde, Mogi-Mirim-(SP), no horário das 13:00h às 19:00h.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de MOGI-MIRIM-(SP), em 01 de fevereiro de 2007.

Eu, Liliane Davoli Baldasso, Escrevente Téc. Judic., digitei.

Eu, Maria de Lourdes de Moraes, Escrivã-Diretora, subscrevi.

Maria de Lourdes de Moraes
Portaria nº 30/82



Francisco
478107
29/05/07 08-02-07

CERTIDÃO

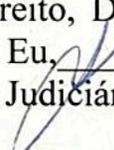
Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, que em cumprimento ao R. Mandado, dirigi-me até o endereço indicado, e ali sendo, fui informado que o referido imóvel se encontra em nome do Sr. LISANDRO ALVES, assim sendo, devolvo o presente mandado em cartório para que sejam tomadas as devidas providências de praxe. O referido é verdade.

Mogi Mirim, 08 de Maio de 2007

Oficial de Justiça

Diligência efetuada - 01 ato - Sede

CONCLUSÃO

Aos 23 de julho de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. **EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO**. Eu,  (Cláudia Elena Ferreira Mestrinel), Escrevente Técnico Judiciário, o digitei.

Processo 363.01.2003.006569-6
Nº de Ordem 6393/2008 - SEF
Nº Antigo 53/2004 - 1ª VARA

Decorrido o prazo de suspensão requerido (fls.23), devido à redistribuição do processo e outros atos administrativos, para melhor celeridade processual, manifeste a exeqüente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

INT.

Mogi Mirim, d.s.



EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
Juiz de Direito

DATA

Aos 23 de julho de 2008, recebi estes autos em cartório com teor supra. Eu,  (Cláudia Elena Ferreira Mestrinel), Escrevente Técnico Judiciário, o digitei.

VISTAS

Aos 20 NOV 2008, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/SP 115.388-B.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei

MM. JUIZ

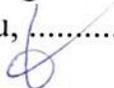
A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, dizer que o débito já se encontra parcelado, conforme Petição/Cota de fls.20, dos autos. Consultando o programa CONSIST, da Dívida Ativa, certifica-se que o mesmo ainda não foi totalmente quitado.

Ante o exposto, a Exeqüente, requer a suspensão do feito por mais 06 (seis) meses enquanto aguarda-se o término do parcelamento.

M.M., d. s.


MEIRE AP. ARANTES VILELA FERREIRA
PROCURADORIA JURÍDICA - OAB/SP n. 115.388-B

RECEBIMENTO

Aos 05 MAR 2009, recebi estes autos em Cartório que se encontravam com vistas com DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/ SP 115.388-B
Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 26667 - Inscrição: 53.39.20.0196.01
 Proprietário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Endereço: RUA FRANKLIN DA FONSECA CAP , 19 - ATERRADO MOGI MIRIM - SP
 Período de: 1998 a 1998 Data de referência: 23/01/2009

EXERCICIO	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
1998	361,46	384,89	14,85	947,81	1.709,01
IPTU(IMOVEL:26667-1998-1-1) Estado: AJUIZADO(A PAGAR) Data Ajuizamento: 23/12/2003					
TOTAL	361,46	384,89	14,85	947,81	1.709,01



EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 26667 - Inscrição: 53.39.20.0196.01
 Proprietário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Endereço: RUA FRANKLIN DA FONSECA CAP , 19 - ATERRADO MOGI MIRIM - SP
 Período de: 2001 a 2001 Data de referencia: 23/01/2009

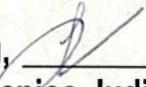
EXERCICIO	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2001	310,42	235,73	10,89	496,94	1.053,98
IPTU(IMOVEL:26667-2001-1-1) Estado: AJUIZADO(A PAGAR) Data Ajuizamento: 23/12/2003					
TOTAL	310,42	235,73	10,89	496,94	1.053,98

CERTIDÃO de DECURSO de PRAZO

Certifico e dou fé que, nesta data, decorreu o prazo:

- (x) DE SOBRESTAMENTO DO FEITO.
- () PARA DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.
- () PARA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.
- () PARA MANIFESTAÇÃO DO AUTOR.
- () PARA MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO.
- () PARA DEVOLUÇÃO DO A. R. DE CITAÇÃO.
- () PARA PAGAMENTO DO DÉBITO.
- () PARA PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.
- () PARA IMPUGNAÇÃO.
- () PARA APELAÇÃO.
- () PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES.
- () PARA ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS.
- () PARA RESPOSTA DE OFÍCIO.
- () PARA PAGAMENTO DE TAXA JUDICIÁRIA.
- () PARA CUMPRIR DESPACHO DE FOLHAS nº _____

Moji Mirim, 13 de outubro de 2009.

Eu,  (Cláudia Elena Ferreira Mestrinel) Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código gqkQN3v4.

VISTAS

Aos 10.5 MAR 2010, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/SP 115.388-B.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei

MM. JUIZ

A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, dizer que o Executado foi citado às fls. 07 versos, consultando o programa Consist - Dívida Ativa desta Municipalidade, constatou que o mesmo é devedor do valor de acordo com o Extrato Judicial (DOC.J.).

Ante o exposto, a Exequente requer a Vossa Excelência o prosseguimento da Execução Fiscal, determinando a expedição de Mandado de Citação Intimação e Penhora, de tantos bens quantos forem necessários para garantia da dívida em nome do Executado.

M.M., d.s.

MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA
PROCURADORA JURÍDICA - OAB/SP N. 115.388-B

RECEBIMENTO

Aos 26 MAI 2010, recebi estes autos em Cartório que se encontravam com vistas com DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/ SP 115.388-B

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 26667 - Inscrição: 53.39.20.0196.01
 Proprietário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Endereço: RUA FRANKLIN DA FONSECA CAP , 19 - ATERRADO MOGI MIRIM - SP
 Período de: 1998 a 1998 Data de referência: 14/05/2010

EXERCÍCIO	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
1998	361,46	416,13	15,51	1.111,90	1.905,00
IPTU(IMOVEL:26667-1998-1-1) Estado: AJUIZADO(A PAGAR) Data Ajuizamento: 23/12/2003 - Data EV.Cartorio: 1					
TOTAL	361,46	416,13	15,51	1.111,90	1.905,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código N8eHc9nb.



001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 26667 - Inscrição: 53.39.20.0196.01
 Proprietário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Endereço: RUA FRANKLIN DA FONSECA CAP , 19 - ATERRADO MOGI MIRIM - SP
 Período de: 2001 a 2001 Data de referência: 14/05/2010

EXERCÍCIO	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2001	310,42	258,72	11,33	608,92	1.189,39
IPTU(IMOVEL:26667-2001-1-1) Estado: AJUIZADO(A PAGAR)					
Data Ajuizamento: 23/12/2003 - Data EV.Cartorio: 1					
TOTAL	310,42	258,72	11,33	608,92	1.189,39

CONCLUSÃO

Aos 25 de janeiro de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. **EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO**. Eu,  (Cláudia Elena Ferreira Mestrinel), Escrevente Técnico Judiciário, o digitei.

Processo 363012003006569-6
Nº de Ordem 6393/2008 - SEF

Antes de apreciar o pedido de fls. 28, manifeste a exequente acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 22.

Após, voltem os autos conclusos.

INT.

Mogi Mirim, d.s.


EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
Juiz de Direito

DATA

Aos 25 de janeiro de 2011, recebi estes autos em cartório com teor supra. Eu,  (Cláudia Elena Ferreira Mestrinel), Escrevente Técnico Judiciário, o digitei.

VISTAS

Aos **20 ABR 2011**, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Silvia Renata Chiarelli, OAB/SP 236.211.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**PELA FAZENDA
EXEQUENTE**

MM. Juiz (a),

A Fazenda, respeitosamente, vem informar à V. Excelência que o (a) Executado (a) não pagou seu débito perante esta Municipalidade. Assim requer a penhora do próprio imóvel objeto deste, tendo em vista o caráter da execução.

M.M., d.s.


SILVIA RENATA CHIARELLI
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 236.211

RECEBIMENTO

Aos **30 AGO 2011**, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Silvia Renata Chiarelli, OAB/SP 236.211.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MATRÍCULA N.º
5.458

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P. LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob nº 6, da Quadra "G", situado, a Rua 7, a Vila São José, Bairro do Aterrado, nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 7; por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confrontando em sua integridade, de um lado com o lote nº 8, e nos fundos, com o lote nº 5, e do outro lado com o lote nº 5, todos da mesma quadra. CADASTRO: Sob nº 53-39-20-01+96. PROPRIETARIA: COMPANHIA INDUSTRIAL DE CARBURANTES PAPEIS E ARTES GRÁFICAS. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 5.894, fls. 112, Le 3-T, neste cartório. Mogi Mirim, 10 de Agosto de 1977. 0 - OFICIAL INTERINO: Luiz Roberto Silveira Bueno).

R.1-5.458. Mogi Mirim, 10 de Agosto de 1977. TRANSMITENTE: COMPANHIA INDUSTRIAL E CARBURANTES PAPEIS E ARTES GRÁFICAS. ADQUIRENTE: JOVAN THEODORO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, domiciliado e residente nesta cidade, a Rua Santos Dumont. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de Julho de 1975, do 2º Cartório de Notas Local. Livro nº 186, fls. 16. VALOR: CR\$ 6.000,00. CONDIÇÕES: Não ha. 0 OFICIAL INTERINO: Luiz Roberto Silveira Bueno).

AV. 2-5458. Mogi Mirim, 08 de Agosto de 1978. CONFORME requerimento de parte interessada datado em 28 de Junho de 1978, e a vista da certidão expedida pela Prefeitura Municipal Local, em 28 de Junho de 1978, e feita a presente averbação a fim de ficar constando que a Rua 7, com a qual o imóvel objeto da mesma faz frente, recebeu a denominação oficial de RUA CAPITAO FRANKLIN DA FONSECA. 0 OFICIAL INTERINO: Luiz Roberto S. Bueno).

AV. 3/5.458.- Mogi Mirim, 04 de fevereiro de 1988.- Conforme requerimento do interessado, datado de 02/02/1988, e a vista de certidão da Prefeitura Municipal Local, de 22 de janeiro de 1988, e feita a presente averbação a fim de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula, foi construída uma casa de morada que recebeu o nº 19, pelo emplacamento da Rua Franklin Fonseca, cadastrada na Prefeitura Local para pagamento de impostos, desde 05/01/1965.- Averçado para os devidos fins.- O ESCRITURANTE HABILITADO: FRANCISCO DE PAULA F. QUEIROZ). - 0 OFICIAL: LUIZ ROBERTO SILVEIRA BUENO). - Prot. e Rec. n. 83.529.

R. 4/5.458.- Mogi Mirim, 04 de fevereiro de 1988.- TRANSMITENTE: Espólio do finado JOVAN THEODORO DE MORAIS. ADQUIRENTE: JOVAN THEODORO DE MORAIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 31/1/1986, CIC. (dependente) n. 143.459. 58-49, residente e domicílio nesta cidade, à Rua Joaquim Bueno de Oliveira, 821, no (continua no verso)



3315-AA 034089

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Mirim - SP

Página: 0001/0002

MATRICULA N.
5.458

FICHA
01
Verso

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

no Bairro Maria Bonatti Bordignon.- TITULO:- Adjudicação datada de 30 de março de 1987.- FORMA DO TITULO:- Carta de Adjudicação extraída dos autos de Arrolamento dos bens deixados pelo finado João Teodoro de Moraes, processo n. 1.093/86, la. Vara desta comarca, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Antônio Mário de Castro Eliolia.- VALOR:- Cz\$13.241,67. CONDIÇÕES:- Não há.- O ESCRIVENTE HABILITADO:- (Francisco de Paula R. Queiroz).- O OFICIAL:- (LUIZ ROBERTO SILVEIRA BUENO).- Prot. e Matr. n. 83.530.-

Reservação.
Para efeitos notariais, a presente certidão é válida por 30 dias (NSCGSP. XIV.12. "d")

BUSCAS: Juliana
CONFERIDO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
MOGI MIRIM - SP
SELMA CRISTINA DIAS DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

Ao Oficial.....	R\$	20,83
Ao Estado.....	R\$	0,00
Ao Ipeesp.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	20,83

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VEREA.

Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está conforme o original constante da matrícula nº5458, deste registro. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, do que dou fé. Mogi Mirim, 08 de agosto de 2011.

Selma Cristina Dias Andrade
Escrivente Autorizada.



1210

Controle:



001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 26667 - Inscrição: 53.39.20.0196.01
 Proprietário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Endereço: RUA FRANKLIN DA FONSECA CAP , 19 - ATERRADO MOGI MIRIM - SP
 Período de: 1998 a 2001 Data de referência: 05/08/2011

EXERCÍCIO	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
Desconto:		1178,05 -			
1998	361,46	456,72	16,28	1.292,67	949,08
IPTU(IMOVEL:26667-1998-1-1) Estado: AJUIZADO(A PAGAR)					
Data Ajuizamento: 23/12/2003 - Data EV.Cartorio: 1					
Desconto:		762,41 -			
1999	257,07	315,37	11,44	835,69	657,16
IPTU(IMOVEL:26667-1999-1-1) Estado: AJUIZADO(A PAGAR)					
Data Ajuizamento: 01/12/2000 - Data EV.Cartorio: 1					
Desconto:		729,87 -			
2000	292,80	305,80	11,90	799,07	679,70
IPTU(IMOVEL:26667-2000-1-1) Estado: AJUIZADO(A PAGAR)					
Data Ajuizamento: 05/12/2001 - Data EV.Cartorio: 1					
Desconto:		668,16 -			
2001	310,42	288,42	11,88	730,53	673,09
IPTU(IMOVEL:26667-2001-1-1) Estado: AJUIZADO(A PAGAR)					
Data Ajuizamento: 23/12/2003 - Data EV.Cartorio: 1					
TOTAL	1.221,75	1.366,31	51,50	3.657,96	6.297,52

CONCLUSÃO

Aos 02 de abril de 2012, faço estes autos conclusos à MM Juíza Substituta, Dra. Roselí José Fernandes. Eu,  (Cláudia Elena Ferreira Mestrinel), Escrevente Técnico Judiciário, o digitei

Processo Nº 363.01.2003.006569-6
Nº de Ordem 6393/2008 - SEF

Antes de apreciar o pedido de penhora do próprio imóvel, para melhor celeridade processual, expeça-se mandado de citação e penhora do executado, uma vez que o mesmo ainda foi citado da ação.

Após, com a devolução deste, manifeste-se a exequente requerendo o que de direito.

ROSELÍ JOSÉ FERNANDES
Juíza Substituta

DATA

Aos 02 de abril de 2012, recebi estes autos em cartório com teor supra. Eu,  (Cláudia Elena Ferreira Mestrinel), Escrevente Técnico Judiciário, o digitei.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO



JUIZO DE DIREITO DO SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS - SEF
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS-SEF - COMARCA DE MOGI MIRIM
R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 119 - SAÚDE- Mogi-Mirim/SP - CEP:
13800-290 - Telefone: (019) 3806-4122

Processo nº 363.01.2003.006569-6/000000-000
Ordem nº 6393/2008

Ação: Execução Fiscal
Requerente: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOJI MIRIM
Requerido: JOVAR TEODORO DE MORAIS JUNIOR

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

O(A) Doutor(a) ROSELÍ JOSÉ FERNANDES, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de Execução Fiscal, que FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOJI MIRIM move em face de JOVAR TEODORO DE MORAIS JUNIOR, proceda a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) com endereço na Rua Joaquim Bueno de Oliveira, 821 - Jardim Maria Bonati Bordignon - CEP: 13803-094, Mogi-Mirim - SP, para no prazo de 05 (CINCO) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora, encargos indicados na certidão da dívida ativa e petição que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceda a **PENHORA** ou **ARRESTO EM BENS** do executado, tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e de ciência ao(à) executado(a).

Recaindo a penhora sobre os bens, intime o cônjuge do executado(a), se casado for e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV e art. 14, I, da Lei 6830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro (art 7º, IV e art. 14, II, da Lei 6830/80), na repartição competente para a emissão do certificado de registro, recaindo em ações, debêntures, quotas, ou qualquer título, crédito de direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-à a Junta Comercial (art. 14, III).

INTIME-SE o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo, cientifique-o(a) executado(a) de que tem um prazo de 30(trinta) dias para opor embargos a execução, sob pena de presumirem aceitos pelo(a) mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente e, de que este Juízo funciona na R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 119 - SAÚDE- Mogi-Mirim/SP - CEP: 13800-290.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Mogi-Mirim, em 07 de agosto de 2012. Eu, _____, (CLAUDIA E. FERREIRA MESTRINEL), Escrevente, digitei. Eu, _____, (JOSÉ GERALDO DA SILVA), Escrevente-Chefe, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial:

Carga:



JUNTADA
 Em 27 SET 2012 de mandado
 Junta e autos
 Senhor das Execuções Fiscais-SEF
 OFÉLIA ELENICE BOMILLO que se^o (m)
 Agente de Serviços Judiciário Escri Subscr
 Matr. 97.620-2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DO SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS - SEF
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS-SEF - COMARCA DE MOGI MIRIM
R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 119 - SAÚDE- Mogi-Mirim/SP - CEP:
13800-290 - Telefone: (019) 3806-4122

Processo nº 363.01.2003.006569-6/000000-000
Ordem nº 6393/2008

Ação: Execução Fiscal
Requerente: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOJI MIRIM
Requerido: JOVAR TEODORO DE MORAIS JUNIOR

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

O(A) Doutor(a) ROSELÍ JOSÉ FERNANDES, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, na forma da Lei, **MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de Execução Fiscal, que FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOJI MIRIM move em face de JOVAR TEODORO DE MORAIS JUNIOR, proceda a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) com endereço na Rua Joaquim Bueno de Oliveira, 821 - Jardim Maria Bonati Bordignon - CEP: 13803-094, Mogi-Mirim - SP, para no prazo de 05 (CINCO) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora, encargos indicados na certidão da dívida ativa e petição que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceda a **PENHORA** ou **ARRESTO EM BENS** do executado, tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e de ciência ao(à) executado(a).

Recaido a penhora sobre os bens, intime o cônjuge do executado(a), se casado for e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV e art. 14, I, da Lei 6830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro (art 7º, IV e art. 14, II, da Lei 6830/80), na repartição competente para a emissão do certificado de registro, recaido em ações, debêntures, quotas, ou qualquer título, crédito de direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-à a Junta Comercial (art. 14, III).

INTIME-SE o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo, cientifique-o(a) executado(a) de que tem um prazo de 30(trinta) dias para opor embargos a execução, sob pena de presumirem aceitos pelo(a) mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente e, de que este Juízo funciona na R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 119 - SAÚDE- Mogi-Mirim/SP - CEP: 13800-290.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Mogi-Mirim, em 07 de agosto de 2012. Eu, _____, (CLAUDIA E. FERREIRA MESTRINEL), Escrevente, digitei. Eu, _____, (JOSÉ GERALDO DA SILVA), Escrevente-Chefe, subscrevi e assino por determinação judicial.

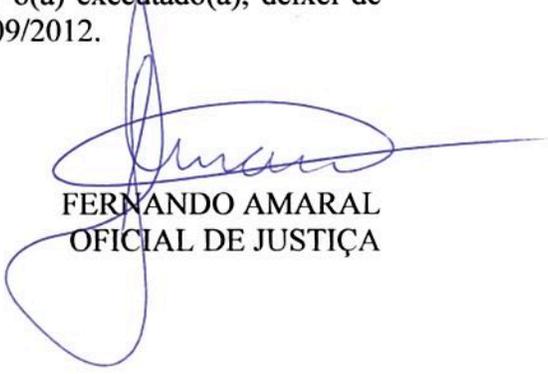
Oficial: Fernando
Carga: 1480
25/09/12

38
6

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, oficial de justiça abaixo assinado, que me dirigi ao endereço retro indicado e fui informado pelo(a) Sr(a).João Paulo , morador(a) do local, que o(a) executado(a) Jovar Teodoro de Moraes Junior não reside nem é encontrado(a) no local porque se mudou para endereço incerto.Diante do relatado e por não localizar o(a) executado(a), deixei de cumprir o presente mandado.Mogi Mirim, 05/09/2012.

1 ato.



FERNANDO AMARAL
OFICIAL DE JUSTIÇA

VISTAS

Aos.....13/8/2013....., faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/SP 115.388-B.

Eu, 69 _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei

MM. JUIZ

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, mediante Certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 38, requerer que a citação do executado ocorra no endereço constante de fls. 07 versos.

M.M., d.s.



MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA
PROCURADORA JURÍDICA - OAB/SP nº115.388-B

RECEBIMENTO

Aos12/11/2013....., recebi estes autos em Cartório que se encontravam com vistas com DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/ SP 115.388-B

Eu,0....., Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Terreo - Saúde
 CEP: 13800-290 - Mogi-Mirim - SP
 Telefone: (19) 3806-4122 - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006569-93.2003.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Fazenda do Municipio de Moji Mirim
 Requerido: Jovar Teodoro de Moraes Junior

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabiana Garcia Garibaldi**

Vistos.

Cota de fls. 39. Defiro. Expeça-se mandado para fins de citação e penhora, atentando-se a serventia ao endereço indicado e ao narrado pela exequente.

Após a devolução, dê-se vista à Fazenda Exequente para que requeira o que de direito.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 08 de maio de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e o código A300000000KK4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código sEIXXPLA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0006569-93.2003.8.26.0363 - Nº DE ORDEM 6393/2008
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Dívida Ativa nº: 533920019601
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
 Requerido: Jovar Teodoro de Moraes Junior
 CPF: 143.459.358-49
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 363.2014/013869-2

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

Jovar Teodoro de Moraes Junior, R CAPITALO FRANKLIN DA FONSECA, 19, VILA SAO JOSE
 - CEP 13801-150, Mogi-Mirim-SP, CPF 143.459.358-49

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim,
 Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,
 expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do r. despacho transcrito nos autos.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Mirim, 29 de outubro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
 DILIGÊNCIA - MAPA



CERTIDÃO DE JUNTADA

Aos 10/02/2015, junto a estes autos, via sistema SAJ o(a)

- Petição.
- Mandado.
- Ofício.
- Carta Precatória.
- Documento Diverso. Especificar _____

Eu, [Assinatura] (Escrivente Técnico Judiciário), certifico e dou fé.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0006569-93.2003.8.26.0363 - Nº DE ORDEM 6393/2008
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Dívida Ativa nº: 533920019601
Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
Requerido: Jovar Teodoro de Moraes Junior
CPF: 143.459.358-49
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 363.2014/013869-2

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

Jovar Teodoro de Moraes Junior, R CAPITAO FRANKLIN DA FONSECA, 19, VILA SAO JOSE
- CEP 13801-150, Mogi-Mirim-SP, CPF 143.459.358-49

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim,
Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,
expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no
demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida,
juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no
mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a
execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de
tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s
executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**,
nos termos do r. despacho transcrito nos autos.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder
na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Mirim, 29 de outubro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
DILIGÊNCIA - MAPA



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código mtdHPmpE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código mtdHPmpE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006569-93.2003.8.26.0363
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
 Requerido: Jovar Teodoro de Moraes Junior
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo
 Oficial de Justiça: Marcelo Rodrigues dos Santos (12235)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2014/013869-2 dirigi-me ao endereço indicado por diversas vezes mas DEIXEI DE CITAR o executado JOVAR TEODORO DE MORAIS JUNIOR porque não consegui encontrá-lo em sua casa nas vezes diligenciadas, onde fui atendido pelo irmão do executado, o qual informou que seu irmão trabalha à noite e que seria encontrado em casa no período da manhã, mas mesmo tendo diligenciado por diversas na parte da manhã não consegui encontrá-lo em casa. Por estar esgotado o prazo para o cumprimento do mandado, devolvo-o em cartório para as determinações desse juízo.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 26 de janeiro de 2015.

Número de Atos: 01 – R\$ 13,59

VISTAS

Aos.....20 de fev 2015....., faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/SP 115.388-B.

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, digitei

MM. JUIZ

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência dizer que consultando o programa "Cebi" da Secretaria de Finanças a dívida encontra-se em parcelamento conforme Extrato Judicial arquivado em pasta própria.

Ante o exposto, a Exequente **requer a suspensão do feito por (seis) meses**, enquanto aguarda o pagamento total do débito pelo Executado.

M.M., d. s.

[assinatura]

MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA.
Procuradora Jurídica - OAB/SP nº 115.388-B

RECEBIMENTO

Aos20 de mar 2015....., recebi estes autos em Cartório que encontravam com vistas com DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/ SP 115.388-B
Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código SJA/hpce.

Em 27 MAI 2015
 junto a estes autos a petição
 EU. que segue(m)
 Escr. subscr



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -

Paço Municipal - Rua Dr. José Alves nº 129, centro. CEP 13.800/000T

CGC/MF nº 45.332.095/0001-89

fls. 54

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0006569-93.2003.8.26.0363

Ordem nº 6393/08 - SEF

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** em trâmite por esse r. Setor de Execução Fiscal por sua Procuradoria Jurídica infra-assinada, promovida contra **JOVAR TEODORO DE MORAES JUNIOR**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência **requerer a suspensão do feito por 06 (seis) meses**, posto que o executado havia abandonado o parcelamento do débito, e **agora retomou-o**, nos termos da Lei Municipal vigente à época.

Quando do pagamento da última parcela, o Juízo será comunicado, com o pedido da extinção do feito, se cumprida integralmente a obrigação.

Termos em que, J. esta aos autos.

P. E. Deferimento.

Mogi Mirim, 05 de maio de 2015.


Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira

Procuradora Jurídica - OAB/SP nº 115.388-B

363 FMM.15.00021754-0 060515 1836 70

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de suspensão solicitado pela exequente e até à presente data, não houve manifestação desta nos autos.

NADA MAIS. Mogi Mirim, 06 NOV 2015

Eu,  escrevo em nome do Técnico Judiciário.

Serviço das Execuções Fiscais
Jose Geraldo da Silva
Escrevente Chefe
Matr. 318828-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de suspensão solicitado pela exequente e até à presente data, não houve manifestação desta nos autos.

06 NOV 2015

NAIJA MAIS, M. G. M. M.,
Eu, escrevente do Juízo Judicial.

Sefôr das Execuções Fiscais
José Geraldo da Silva
Escrevente Chefe
Matr. 318828-0

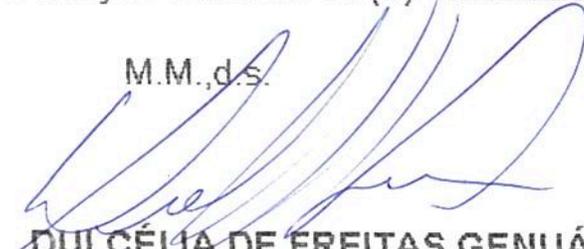
Aos 29/11, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da
Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas,
OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. JUÍZA

A FAZENDA, requer a Vossa
Excelência, a citação editalícia do (a) Executado (a).

M.M.,d.s.


DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO
OAB/SP Nº 104.831

14 DEZ 2015

RECEBIMENTO

Aos , recebi estes autos em cartório que se encontravam
com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim,
Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo nº: 0006569-93.2003.8.26.0363
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
 Requerido: Jovar Teodoro de Moraes Junior

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**

Vistos.

Ante as tentativas infrutíferas para localização do(a) executado(a),
 defiro o solicitado.

Cite(m)-se por meio de edital conforme requerido.

Após, decorrido o prazo legal, manifeste a exequente em termos de
 prosseguimento do feito, requerendo o que de Direito.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 15 de dezembro de 2015.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)

Processo Físico nº: 0006569-93.2003.8.26.0363
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
 Requerido: Jovar Teodoro de Moraes Junior

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Emerson Gomes de Queiroz Coutinho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda do Município de Moji Mirim, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Sócio: Jovar Teodoro de Moraes Junior

R.G.: RG da Pessoa Selecionada

C.P.F.: 143.459.358-49

Executada: Jovar Teodoro de Moraes Junior

Documentos da Executada: CPF: 143.459.358-49

Execução Fiscal nº: 0006569-93.2003.8.26.0363

Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Data da Inscrição: 05/01/2004

Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 533920019601

Valor da Dívida: R\$1.322,14

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Mirim, aos 03 de fevereiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o EDITAL DE CITACÃO com
 prazo de trinta (30) dias de folhas 120
 disponibilizado no D.J.E. em 05 FEV 2016
 Considera-se como data da publicação o primeiro
 dia útil subsequente a 05 FEV 2016 mencionada.
 Mogi Mirim, _____
 Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.





com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move a Fazenda do Município de Mogi Mirim, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Antônio Oboli Vieira
Documentos da Executada:
Execução Fiscal nº: 0006409-63.2006.8.26.0363
Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 29/04/2009
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 000013200543
Valor da Dívida: R\$ 702,71

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move a Fazenda do Município de Mogi Mirim, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Sócio: Jovar Teodoro de Moraes Junior
R.G.: RG da Pessoa Selecionada
C.P.F.: 143.459.358-49
Executada: Jovar Teodoro de Moraes Junior
Documentos da Executada: CPF: 143.459.358-49
Execução Fiscal nº: 0006569-93.2003.8.26.0363
Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 05/01/2004
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 533920019601
Valor da Dívida: R\$1.322,14

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move a Fazenda do Município de Mogi Mirim, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Francisca Marin Bueno
Execução Fiscal nº: 0006700-53.2012.8.26.0363
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 16/08/2012
º da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 535657013501
Valor da Dívida: R\$ 819,37

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move a Fazenda do Município de Mogi Mirim, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Informática Net Connection Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 02.805.425/0001-01
Execução Fiscal nº: 0007040-94.2012.8.26.0363
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 22/08/2012
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 21274
Valor da Dívida: R\$ 1.337,17

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move a Fazenda do Município de Mogi Mirim, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI MIRIM - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006569-93.2003.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
 Requerido: Jovar Teodoro de Moraes Junior

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo do edital retro, razão pela qual, faço vista dos autos a exequente para que requeira o que de direito. Nada Mais. Mogi-Mirim, 14 de julho de 2016. Eu, Francisco de Assis Valle Filho, matrícula 306.203-3, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

50
 Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS VALLE FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e o código A300000011UD3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código XeCCct1A.

Aos 29/7/2016, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz
Pela Fazenda – Exequente

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, requerer que seja feito a localização e bloqueio de quaisquer valores depositados em conta bancária em nome do (a) executado (a), sr. (ª) JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR portador do CPF 143.459.358-49 pelo sistema BACEN-JUD, a fim de tornar seguro o juízo.

m. m. d. s.


DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO
OAB/SP Nº 104.831

RECEBIMENTO

Aos 16/8/2016, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

52

Imóvel: 26667 Inscrição: 53-39-20-0196-001
 Proprietário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Compromissário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Endereço: RUA FRANKLIN DA FONSECA CAP Nro: 19 Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-201 Qdr: 0000 Lot: 0000
 Período de: 1996 à 2015 Data de Referência: 04/08/2016

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
1998	361,46	785,73	22,99	2.500,88	3.671,06	3.671,06

IPTU Imóvel: 53-39-20-0196-001/Cód: 26667-1998- Tributo:1 Lancto:28923(Ajuizado/A Pagar)

Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 361,46	785,73	22,99	2.500,88	3.671,06	3.671,06

(DJ.AND)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 26667 Inscrição: 53-39-20-0196-001
 Proprietário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Compromissário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Endereço: RUA FRANKLIN DA FONSECA CAP Nro: 19 Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-201 Qdr: 0000 Lot: 0000
 Período de: 1996 à 2015 Data de Referência: 04/08/2016

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	310,42	529,12	16,72	1.527,94	2.384,20	2.384,20

IPTU Imóvel: 53-39-20-0196-001/Cód: 26667-2001- Tributo:1 Lancto:28926(Ajuizado/A Pagar)

Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 310,42	529,12	16,72	1.527,94	2.384,20	2.384,20

(DJ.AND)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código p1PFCxHW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI MIRIM - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº: 0006569-93.2003.8.26.0363
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
 Requerido: Jovar Teodoro de Moraes Junior

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**

Vistos, etc.

Devidamente citado(s) deixou(aram) o(a)(s) executado(a)(s) de pagar o débito e nomear bens a penhora.

Infrutífera foram às tentativas para localização deste mesmo em substituição.

É o relatório.

DECIDO.

Presentes aqui, os pressupostos alistados no artigo 185, alínea "a" do Código Tributário Nacional, com nova redação dada pela Lei complementar de nº. 118/2005.

Posto isto e ante o que expõe o artigo 11 da Lei 6830/80-LEF, **DETERMINO, VIA SISTEMA BACEN JUD**, o bloqueio de eventuais valores em nome do(a)(s) executado(a)(s), limitando-se estes, à atualização do débito posto em execução.

Autorizo o Sr. Chefe de Seção Judiciário a proceder pelo sistema acima mencionado, a extração de minuta para posterior protocolo.

Cumprido o item anterior, aguardem-se por 30 dias.

Após, independentemente de nova conclusão, extraia-se minuta e intime-se a exequente para requerer o que de Direito, ficando desde já ressalvado de que eventual pedido de renúncia aos valores conscritos, acarretará a extinção destes nos termos do artigo 775 do C.P.C.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 16 de agosto de 2016.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que expedi minuta BACEN-JUD em conformidade ao determinado judicialmente. Segue comprovante de protocolo do(a) MM. Juiz(a). **NADA MAIS.** O referido é verdade. Mogi Mirim-SP, aos 08 SET 2016.

Eu,  José Geraldo da Silva, Chefe de Seção Judiciário, lavrei e lancei via digital nos termos da Lei 11.419/2006.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.fccampos quinta-feira, 08/09/2016
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20160003507455
Data/Horário de protocolamento:	08/09/2016 15h02
Número do Processo:	36301200300656960000000000
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FERNANDA CHRISTINA C. LOBO E CAMPOS
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	45.332.095/0001-89
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
143.459.358-49 : JOVAR THEODORO DE MORAIS	6.547,81	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que procedi à extração de minuta de
bloqueios efetuados em termo de intimação de fls. 54.

NADA MAIS. Mgá. L. 1. 273 13 OUT 2016

Eu,  (José Geraldo da Silva), Escrevente Chefe.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.jgsilva quinta-feira, 13/10/2016
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160003507455
Número do Processo:	36301200300656960000000000
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FERNANDA CHRISTINA C. LOBO E CAMPOS
Objeto/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	45.332.095/0001-89
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<input type="checkbox"/>	143.459.358-49 - JOVAR THEODORO DE MORAIS [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.	

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	<input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	45.332.095/0001-89	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP.

Aos 27/10/16, VISTAS
 , faço estes autos com vistas ao
 DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra.
 Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. JUIZ
 Pela Fazenda – Exeqüente

Tendo em vista o que dos autos consta a
 Fazenda respeitosamente vem requerer a
 suspensão do feito pelo prazo de até 120 (cento e
 vinte) dias para melhor andamento do feito.

m.m.d.s

DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO
 O.A.B. - 104.831

RECEBIMENTO

Aos 11/11/16, recebi estes autos em cartório que se
 encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do
 Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP.
 104.831.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI MIRIM
 SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006569-93.2003.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
 Requerido: Jovar Teodoro de Moraes Junior

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo solicitado pela exequente, razão pela qual, faço-lhe vista dos autos para que requeira o quer de direito. Nada Mais. Mogi-Mirim, 16 de março de 2017. Eu, Francisco de Assis Valle Filho, matrícula 306.203-3, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

VISTAS

Aos 26/04, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, X, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz
Pela Fazenda – Exeqüente

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, requerer que seja feito a localização e bloqueio de quaisquer veículos em nome dos (a) executados (a), sr. (ª) pelo sistema RENAJUD, a fim de tornar seguro o juízo.

m. m. d. s.



DULCELIA DE FREITAS GENUARIO
OAB/SP Nº 104.831

RECEBIMENTO

Aos 06/07, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, X, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DESPACHO

Processo: **0006569-93.2003.8.26.0363 - Execução Fiscal**
 Requerente: **Fazenda do Município de Moji Mirim**
 Requerido: **Jovar Teodoro de Moraes Junior**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabiana Garcia Garibaldi**

Vistos.

Fls. 59: Defiro.

Providencie a serventia via sistema RENA-JUD a consulta de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s), Jovar Teodoro de Moraes Junior, inscrito(s) no CPF/CNPJ, sob nº(s) 143.459.358-49, conforme solicitado.

Restando frutífera, fica desde já deferido bloqueio de transferência.

Cumprido o acima, independentemente do resultado, manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Intime-se.

Mogi Mirim, terça-feira, 11 de julho de 2017.

Fabiana Garcia Garibaldi
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI MIRIM
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjst.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0006569-93.2003.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Requerente: **Fazenda do Município de Moji Mirim**
 Requerido: **Jovar Teodoro de Moraes Junior**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento a determinação retro, efetuei a consulta no sistema renajud, restando a mesma infrutífera, cuja cópia(s) adiante segue(m). Nada Mais. Mogi-Mirim, 25 de julho de 2017. Eu, Francisco de Assis Valle Filho, matrícula 306.203-3, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO

TJSP

25/07/2017 • 16h 09' 12" • 09:49

Sair



Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código JzfbznDH.

VISTAS

Aos 20/09, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Tânia Mara Rossi de Oliveira Sakzenian, OAB/SP 293.639.

Eu, *[assinatura]*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz,

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM,
vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua Procuradora Jurídica abaixo assinada, expor e requerer o quanto segue.

Até a presente data não foi possível encontrar nenhum bem da executada, que pudesse garantir o juízo.

Desse modo, requer a expedição de ofício à Receita Federal para que seja juntada a última declaração de imposto de renda do (a)(s) executado (a)(s), com a finalidade de encontrar outros bens que possam garantir o juízo.

Termos em que,
pede deferimento.

[assinatura]
TÂNIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 293.639

RECEBIMENTO

Aos 09/11, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Tânia Mara Rossi de Oliveira Sakzenian, OAB/SP 293.639.

Eu *[assinatura]*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006569-93.2003.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
 Requerido: Jovar Teodoro de Moraes Junior

MM(a). Juiz(íza) de Direito: Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos.

Vistos.

Tratando-se de dívida de IPTU, deverá a exequente, no prazo de vinte dias, juntar aos autos certidão da matrícula atualizada do imóvel.

Int.

Mogi-Mirim, 16 de novembro de 2017.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
 Juiz(íza) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

VISTAS

Aos 21/11, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Tânia Mara Rossi de Oliveira Sakzenian, OAB/SP 293.639.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz,

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua Procuradora Jurídica abaixo assinada, juntar cópia da matrícula atualizada.

Termos em que,
pede deferimento.


TÂNIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 293.639

RECEBIMENTO

Aos 30/11, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Tânia Mara Rossi de Oliveira Sakzenian, OAB/SP 293.639.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MATRÍCULA N.º
5.458

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob nº 6, da Quadra "G", situado a Rua 7, a Vila São José, Bairro do Aterrado, nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 7; por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confrontando em sua integridade, de um lado com o lote nº 8, e nos fundos, com o lote nº 5, e do outro lado com o lote nº 5, todos da mesma quadra. CADASTRO: Sob nº 53-39-20-01/96. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA INDUSTRIAL DE CARBURANTES PAPEIS E ARTES GRÁFICAS, TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 15.894, fls. 112, Lº 3-T, neste cartório. Mogi Mirim, 10 de Agosto de 1977. O OFICIAL INTERINO: Luiz Roberto Silveira Bueno (Luiz Roberto Silveira Bueno).

R.1-5.458. Mogi Mirim, 10 de Agosto de 1977. TRANSMITENTE: COMPANHIA INDUSTRIAL E CARBURANTES PAPEIS E ARTES GRÁFICAS. ADQUIRENTE: JOVÃO THEODORO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, domiciliado e residente nesta cidade, a Rua Santos Dumont. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de Julho de 1975, do 2º Cartório de Notas Local. Livro nº 186, fls. 16. VALOR: CR\$ 6.000,00. CONDIÇÕES: Não ha. O OFICIAL INTERINO: Luiz Roberto Silveira Bueno (Luiz Roberto Silveira Bueno).

AV. 25458. Mogi Mirim, 08 de Agosto de 1978. CONFORME requerimento de parte interessada datado em 28 de Junho de 1978, e a vista da certidão expedida pela Prefeitura Municipal Local, em 28 de Junho de 1978, e feita a presente averbação a fim de ficar constando que a Rua 7, com a qual o imóvel objeto da mesma escritura de 22 de Julho de 1975, confronta oficialmente de RUA CAPITAO FRANKLIN DA FONSECA. O OFICIAL INTERINO: Luiz Roberto Silveira Bueno (Luiz Roberto S. Bueno).

AV. 3/5.458.- Mogi Mirim, 04 de fevereiro de 1988.- Conforme requerimento de parte interessada, datado de 02/02/1988, e a vista de certidão da Prefeitura Municipal local, de 22 de janeiro de 1988, e feita a presente averbação a fim de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula, foi construída uma casa de morada que recebeu o nº 19, pelo emplacamento da Rua Franklin Fonseca, cadastrada na Prefeitura Local para pagamento de impostos, desde 05/01/1965.- Averbado para os devidos fins.- O ESCRIVENTE HABILITADO: Francisco de Paula F. Queiroz.- O OFICIAL: Luiz Roberto Silveira Bueno.- Prot. e Matr. n. 83.529.-
R. 4/5.458.- Mogi Mirim, 04 de fevereiro de 1988.- TRANSMITENTE: Espólio do finado JOVÃO THEODORO DE MORAIS. ADQUIRENTE: JOVÃO THEODORO DE MORAIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 31/1/1986, CIC. (dependente) n. 143.459-58-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Joaquim Bueno de Oliveira, 821, no (contínuo no verso)

MATRÍCULA N.º 5.458

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01 Verso

no Bairro Karria Bonatti Bordignon.- ~~TÍTULO:-~~ Adjudicação datada de 30 de março de 1987.- ~~FORMA DO TÍTULO:-~~ Carta de Adjudicação extraiada dos autos de Arrolamento dos bens deixados pelo finado JOYAR THEODORO DE MORAIS, processo n.º 1.093/86, 1a. Vara desta comarca, assinadapelo MM. Juiz de Direito, Dr. Antônio Mário de Castro Filho.- ~~VALOR:-~~ Cz\$13.211,63 ~~CONDIÇÕES:-~~ Não ha.- ~~O ESCRITENTE HABILITADO:-~~ FRANCISCO DE PAULA F. QUEIROZ).- ~~O OFICIAL:-~~ LUIZ ROBERTO SILVEIRA BUENO).- Prot. e Méc. n.º 83.530.-

~~AV. 05. Mogi Mirim, 26 de Dezembro de 2011. À vista do r. Mandado expedido em 20 de Setembro de 2011, pelo Juízo de Direito do Setor das Execuções Fiscais SEF - desta Comarca, extraiado dos autos da ação de Execução Fiscal, Proc. 363.01.2000-01449-9, ordem n.º 7646/08 - SEF, movida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM contra JOYAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme auto de penhora lavrado aos 13 de Dezembro de 2011, tendo como depositário fiel JOYAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR, já qualificado. Valor da Causa: R\$ 667,87. A Escrevente: (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 230.459 e Méc. 85.179.~~



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marçiliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0006569-93.2003.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Requerente: **Fazenda do Município de Moji Mirim**
 Requerido: **Jovar Teodoro de Moraes Junior**

MM(a). Juiz(íza) de Direito: Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos.

Vistos.

Fls. 64: Defiro, expeça-se mandado de penhora, avaliação, nomeação de depositário e intimação para, querendo, embargar no prazo de trinta dias, em relação ao imóvel objeto da matrícula de fls. 65/66, para garantia de pagamento do débito exequendo, bem como deverá ser intimado, também, o cônjuge do executado, se casado for.

Int.

Mogi-Mirim, 04 de dezembro de 2017.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
 Juiz(íza) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 FORO DE MOGI MIRIM
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0006569-93.2003.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Dívida Ativa nº: 533920019601
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
 Requerido: Jovar Teodoro de Moraes Junior
 CPF: 143.459.358-49
 Valor do Débito: R\$ 6.547,81 - Atualizado até: 08.09.2016
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 363.2018/000363-1

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

JOVAR TEODORO DE MORAIS JUNIOR, CPF 143.459.358-49, Rua Capitão Franklin da Fonseca, 19, Vila São José ou Rua Joaquim Bueno de Oliveira, 821, Jardim Maria Bonati Bordignon, CEP 13803-094, Mogi-Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO dos bens indicados pela exequente as fls 65/66 e/ou de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 16 de janeiro de 2018. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº mapa

60
2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



21

8

03 a petição 18



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -

Paço Municipal - Rua Dr. José Alves nº 129, centro. CEP 13.800/000T

CGC/MF nº 45.332.095/0001-89

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0006569-93.2003.8.26.0363

SEF

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em trâmite por esse r. Setor de Execução Fiscal por sua Procuradoria Jurídica infra-assinada, promovida contra **JOVAR TEODORO DE MORAES**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência **requerer a suspensão do feito por 04 (quatro) meses** posto que o Executado está parcelando o débito por exercício. Deixando o pagamento das Custas Processuais e dos Honorários Advocatícios para o final do parcelamento.

Quando ocorrer o pagamento da última parcela, o Juízo será comunicado, com o pedido da extinção do feito, se cumprida integralmente a obrigação.

Termos em que, J. esta aos autos.

P. E. Deferimento.

Mogi Mirim, 09 de março de 2018.

Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira

Procuradora Jurídica - OAB/SP nº 115.388-B

70
 TJS SP/13.800.0001-89-0140318-1458 22

CERTIDÃO DE JUNTADA

Aos 18/04/2018 junto a estes autos, via sistema SAJ o(a)

- Petição.
- Mandado.
- Ofício.
- Carta Precatória.
- Documento Diverso. Especificar _____

Eu, 3 (Escrevente Técnico Judiciário), certifico e dou fé



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0006569-93.2003.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Dívida Ativa nº: 533920019601
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
 Requerido: Jovar Teodoro de Moraes Junior
 CPF: 143.459.358-49
 Valor do Débito: R\$ 6.547,81 - Atualizado até: 08.09.2016
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 363.2018/000363-1

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

JOVAR TEODORO DE MORAIS JUNIOR, CPF 143.459.358-49, Rua Capitão Franklin da Fonseca, 19, Vila São José ou Rua Joaquim Bueno de Oliveira, 821, Jardim Maria Bonati Bordignon, CEP 13803-094, Mogi-Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO dos bens indicados pela exequente as fls 65/66 e/ou de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 16 de janeiro de 2018. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº mapa

72
8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e o código A30000001CD9Z.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código 2J16RX12.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006569-93.2003.8.26.0363
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
 Requerido: Jovar Teodoro de Moraes Junior
 Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça Clovis Roberto Percebom (12233)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, nº 363.2018/000363-1, dirigi-me à Rua Capitão Franklin da Fonseca, n. 19, em 07/03/18, onde EFETUEI A PENHORA sobre o imóvel indicado, conforme auto que segue anexo. Posteriormente, nesta data, no número 27, da rua indicada, INTIMEI o executado, Jovar Teodoro de Moraes Júnior, bem como seu cônjuge, Michele Souza de Oliveira, da penhora realizada, do prazo para oposição de embargos, nomeando o referido executado fiel depositário, os quais receberam cópia. Mogi-Mirim, 10 de março de 2018.

Número de Cotas: 00

7
2

PODER JUDICIÁRIO
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e comarca de Moji Mirim, estado de São Paulo, onde compareci, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, em cumprimento ao mandado expedido n.º 636.2018/000363-1, processo n. 0006569-63-2003.8.26.0363, de ação de Execução Fiscal promovido por Fazenda do Município de Mogi Mirim contra Jovar Teodoro de Moraes Junior, em trâmite pelo setor de Execuções Fiscais observadas as formalidades legais, passei a proceder à penhora sobre o bem indicado, a saber:

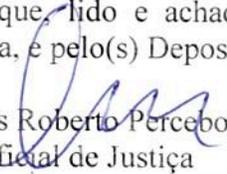
IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob o n.º 6, da Quadra "G", situado à Rua 7, Vila São José, Bairro Aterrado, nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 7; por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confrontando em sua integralidade, de um lado com o lote n.º 8, e nos fundos, com o lote n.º 5, e de outro lado com o lote n.º 5, todos da mesma. Cadastro Municipal n.º 53-39-20-01-96, matrícula C.R.I. local, n.º 5.458; com demais medidas, confrontações e benfeitorias existentes descritas na referida matrícula, a qual acompanha e integra o presente auto.

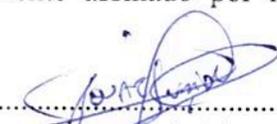
Obs: Na Prefeitura Municipal local, setor de cadastro, consta que existe, no imóvel ora constricto, uma área edificada de 172,00 metros quadrados, conforme cópia de Boletim de Cadastro Imobiliário, que segue anexa.

Nos termos do artigo 13 da lei 6.830/80, após consulta a empresas de corretagem; avaliei o bem penhorado, considerando sua localização e benfeitorias existentes no valor de R\$ 300.000,00

Efetuada a penhora, nomeei depositário(a)(s) dos bens o(s) Sr(a)(s) Jovar Teodoro de Moraes Junior
RG 43.250.290-7 SSP/SP
que aceitou(aram) o encargo de fiel(eis) depositário(a)(s), prometendo não abrir(em) mão do(s) mesmo(s) sem ordem expressa do MM JUIZ DE DIREITO do feito, na forma e sob as penas da Lei.

O referido é verdade e dou fé. Do que, para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(s) Depositário(a)(s).


Clovis Roberto Percebom
Oficial de Justiça

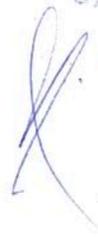

.....
Depositário(a)
ciente do prazo de 30
dias para embargos.

10/03/18

ciente: 10/03/18

Michèle Souza de Oliveira
33.444.575-8

CITACÃO
 Certifica-se que o prazo de
 suscitação de incidente e até
 à p. 02. Deve manifestação
 des. em, 27/07/18
 NADA. em, 27/07/18
 Fu, Escrivão Técnico Judiciário.


 SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS - SEF
 La. do Aparecido Gimenez
 Agente de Serviços Judiciários
 Matr 887.317-3

VISTAS

Aos 20/08, , faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

PELA FAZENDA/EXEQUENTE

MM. Juiz (a),

A Fazenda, em atenção ao r. despacho de fl., vem, expor e requerer o que segue.

Considerando que o executado compareceu a sede da executada e assinou o termo de parcelamento, dando se por ciente da execução, requer proceda a suspensão da execução por 300 dias em virtude do parcelamento.

JOELMA FRANCO DA CUNHA
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/SP 251.046

RECEBIMENTO

Aos 18/09, , recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Dr. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP251.046.Eu, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de suspensão suscitado pela exequente e até à presente data, não houve manifestação desta no processo.

MADA MAIS. Mogi Mirim, 22/11/19
Eu, Escrevente Técnico Judiciário.



VISTAS

Aos 17/02, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Franco da Cunha, OAB/SP nº 251.046.

Eu, [assinatura] Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

PELA FAZENDA
EXEQUENTE

MM. Juiz(a),

A Fazenda, respeitosamente, vem informar que o(a) executado(a) compareceu perante a sede da Municipalidade e efetuou parcelamento. Desse modo, requer a SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, nos termos do artigo 151, inciso VI do Código Tributário Nacional.

M.M. J. s.

JOELMA FRANCO DA CUNHA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP nº 251.046

RECEBIMENTO

Aos 12 MAR 2020, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco, OAB/SP nº 251.046.

Eu, [assinatura] Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Inscrição: 53-39-20-0196-001
 Proprietário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Comprissário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Endereço: R. A FRANKLIN DA FONSECA CAP Nro: 19 Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-201 Qdr: 0000 Lot: 0000
 Período de: 1996 à 2017 Data de Referência: 02/03/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
1998	361,46	1.011,01	27,50	3.582,15	4.982,12	4.982,12

IPTU Imóvel: 53-39-20-0196-001/Cód: 26667-1998- Tributo:1 Lancto:28923(Ajuizado/A Pagar)
 Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1

1999	257,07	703,12	19,25	2.390,88	3.370,32	3.370,32
------	--------	--------	-------	----------	----------	----------

IPTU Imóvel: 53-39-20-0196-001/Cód: 26667-1999- Tributo:1 Lancto:28924(Ajuizado/Quitado por Agrupamento)
 Data Ajuizamento: 01/12/2000 Data EVC: Cartório: 1

2000	292,80	711,40	20,10	2.374,93	3.399,23	3.399,23
------	--------	--------	-------	----------	----------	----------

IPTU Imóvel: 53-39-20-0196-001/Cód: 26667-2000- Tributo:1 Lancto:28925(Ajuizado/Em Parcelamento)
 Data Ajuizamento: 05/12/2001 Data EVC: Cartório: 1
 Parcelamento: Imóvel: 53-39-20-0196-001/Cód. 26667 - 375/2018(A Pagar)

2001	310,42	693,90	20,02	2.259,75	3.284,09	3.284,09
------	--------	--------	-------	----------	----------	----------

IPTU Imóvel: 53-39-20-0196-001/Cód: 26667-2001- Tributo:1 Lancto:28926(Ajuizado/Em Parcelamento)
 Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1
 Parcelamento: Imóvel: 53-39-20-0196-001/Cód. 26667 - 375/2018(A Pagar)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 1.221,75	3.119,43	86,87	10.607,71	15.035,76	15.035,76

(099999)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código 59jwd6yS.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de suspensão solicitado pela exequente e até à presente data, não houve manifestação desta nos autos.

NADA MAIS. Mogi Mirim, 15 OUT 2020
Eu, ~~Escrevente Técnico Judiciário~~

Setor das Execuções Fiscais

José Geraldo da Silva

Escrevente Chefe

Metr. 318626-0

78
60

VISTAS

Aos 03/03, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Tânia Mara Rossi de Oliveira Sakzenian, OAB/SP 293.639.
Eu, X, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz,

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua Procuradora *ex lege* abaixo assinada, requerer, nos termos do artigo 151, inciso VI do Código Tributário Nacional, a SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS em razão do parcelamento do débito por período pelo contribuinte, conforme cópia do documento em anexo.

Requer, ainda, a liberação do licenciamento de eventuais veículos bloqueados, permanecendo a restrição para transferência e a penhora até quitação do acordo.

Termos em que,
pede deferimento.

Tânia Mara Rossi de Oliveira Sakzenian
TÂNIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 293.639

RECEBIMENTO

Aos 16/06/21, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Tânia Mara Rossi de Oliveira Sakzenian, OAB/SP 293.639.
Eu, X, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

79
D



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 26667 Inscrição: 53-39-20-0196-001
 Proprietário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Compromissário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Endereço: RUA FRANKLIN DA FONSECA CAP Nro: 19 Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-201 Qdr: 0000 Lot: 0000
 Período de: 1996 à 2017 Data de Referência: 04/05/2021

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	310,42	737,24	20,90	2.503,89	3.572,45	3.572,45

IPTU Imóvel: 53-39-20-0196-001/Cód: 26667-2001- Tributo:1 Lancto:28926(Ajuizado/Em Parcelamento)

Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1

Parcelamento: Imóvel: 53-39-20-0196-001/Cód. 26667 - 375/2018(A Pagar)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 310,42	737,24	20,90	2.503,89	3.572,45	3.572,45

(MARCIA)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código jwreV0du.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 26667 Inscrição: 53-39-20-0196-001
 Proprietário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Compromissário: JOVAR THEODORO DE MORAIS JUNIOR
 Endereço: RUA FRANKLIN DA FONSECA CAP Nro: 19 Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-201 Qdr: 0000 Lot: 0000
 Período de: 1996 à 2017 Data de Referência: 04/05/2021

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
1998	361,46	1.070,19	28,60	3.937,05	5.397,30	5.397,30

IPTU Imóvel: 53-39-20-0196-001/Cód: 26667-1998- Tributo:1 Lancto:28923(Ajuizado/A Pagar)

Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 361,46	1.070,19	28,60	3.937,05	5.397,30	5.397,30

(MARCIA)

Honor - 896,97
 Custas - 179,39
 Dilig. - 261,81

 1.338,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006569-93.2003.8.26.0363 e código jwreV0du.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0006569-93.2003.8.26.0363**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Jovar Teodoro de Moraes Junior**

DECURSO DE PRAZO DE SUSPENSÃO
SOLICITADO PELA EXEQUENTE

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU O PRAZO DE**
SUSPENSÃO solicitada pela Fazenda/exequente e até a presente data, não houve manifestação desta nos autos, razão pela qual faço vista dos autos para que esta requeira o que de Direito. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 09 de janeiro de 2024. Eu, a. (Jose Geraldo da Silva), Escrevente-Chefe digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0006569-93.2003.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Jovar Teodoro de Moraes Junior**

CERTIFICA-SE que em 09/01/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.**

Teor do ato: Decurso de prazo suspensão solicitado pela exequente - Todas ativas

Mogi-Mirim, (SP), 09 de janeiro de 2024



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0006569-93.2003.8.26.0363

Foro: Foro de Mogi Mirim

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 22/01/2024 08:24:21

Prazo: 30 dias

Intimado: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Teor do Ato: Decurso de prazo suspensão solicitado pela exequente - Todas ativa

Mogi Mirim (SP), 22 de Janeiro de 2024



FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 0006569-93.2003.8.26.0363

Número de Ordem: 0006393/2008

Controle Interno: 16401

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de Jovar Teodoro de Moraes Junior, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que o executado quitou somente o valor de IPTU do exercício de 2001, restando o exercício de 1998 para pagamento.

Como houve penhora de imóvel de fl.88, requer a DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO, uma vez que não houve pagamento do débito.

Requer, desde já o apensamento de todas as execuções fiscais do imóvel gerador do debito fiscal, por ventura não pago.

Termos em que,
Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 23 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PROCURADOR DO MUNICIPIO
OAB/SP nº 164175



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo nº: **0006569-93.2003.8.26.0363.**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano.**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**
 Executado: **Jovar Teodoro de Moraes Junior.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS.**

Vistos.

Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado nos seguintes termos:

O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 – Dr. Adriano Piovezan Fonte – Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77).

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

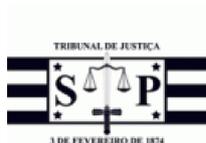
A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Por derradeiro, apensem-se todos os processos em que figuram as mesmas partes, nos termos do art. 28 da Lei 6830/80 - LEF, como requerido.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 20 de setembro de 2024.

FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS
 Juiz(a) de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0325/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado nos seguintes termos: O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 - Dr. Adriano Piovezan Fonte - Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela

Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Por derradeiro, apensem-se todos os processos em que figuram as mesmas partes, nos termos do art. 28 da Lei 6830/80 - LEF, como requerido. Intime-se. Mogi-Mirim, 20 de setembro de 2024."

Mogi Mirim, 1 de outubro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0325/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2024. Considera-se a data de publicação em 03/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado nos seguintes termos: O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 - Dr. Adriano Piovezan Fonte - Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações

pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Por derradeiro, apensem-se todos os processos em que figuram as mesmas partes, nos termos do art. 28 da Lei 6830/80 - LEF, como requerido. Intime-se. Mogi-Mirim, 20 de setembro de 2024."

Mogi-Mirim, 2 de outubro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP

Processo nº: 0006569-93.2003.8.26.0363

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

 Início do 1º Leilão: 20/01/2025 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 23/01/2025 às 13:35

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

 Início do 2º Leilão: 23/01/2025 às 13:35
Encerramento do 2º Leilão: 25/02/2025 às 13:35

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

ACESSE E VEJA MAIS





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 02 de outubro de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125



ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: **0006569-93.2003.8.26.0363.**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano.**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**
Executado: **Jovar Teodoro de Moraes Junior.**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO
INTIMAÇÃO DA(O)
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos via portal eletrônico, para **intimação** da(o) **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim** sobre a determinação judicial e/ou ato realizado, afim de que esta se manifeste em termos de prosseguimento do feito, requerendo que de Direito. **NADA MAIS**. Mogi-Mirim, em 15 de outubro de 2024. Eu, a., (LILIAN REGINA GASPAROTTO), Escrevente Técnico Judiciário digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0006569-93.2003.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Jovar Teodoro de Moraes Junior**

CERTIFICA-SE que em 16/10/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.**

Teor do ato: Intimação-ciência Fazenda e Autarquias (todas) - parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 16 de outubro de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0006569-93.2003.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Jovar Teodoro de Moraes Junior**

Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM
Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 29/10/2024.

Teor do ato: Intimação-ciência Fazenda e Autarquias (todas) - parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 27/10/2024.